



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 214

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	5
Errata	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 214

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 886, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Restos a Pagar da Prefeitura do Município de Indiaporã, e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º As dívidas de curto prazo da Prefeitura do Município de Indiaporã, inscritas em Restos a Pagar serão pagas obedecendo-se a ordem cronológica dos compromissos assumidos, ou a ordem de vencimentos constantes dos títulos emitidos, ressalvados os casos previstos nesta Lei.

Art. 2º Será dada preferência e poderá haver a inversão da cronologia dos pagamentos àqueles credores que se dispuserem em conceder descontos sobre os respectivos créditos, e que assim se manifestarem, por requerimento dirigido à Prefeitura do Município de Indiaporã, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º Os descontos de que trata o artigo 2º desta Lei, não poderão ser inferiores a 25,00% (vinte e cinco por cento) e estarão limitados a, no máximo, a 40% (quarenta por cento) a ser aplicado sobre os respectivos créditos.

Art. 4º Expirado o prazo de que trata o artigo 2º, e havendo requerimentos por parte dos interessados, serão estes classificados em ordem decrescente dos descontos propostos.

Parágrafo único. Em havendo empate quanto aos descontos propostos, prevalecerão, na ordem de classificação, primeiro, aqueles de maior valor dos créditos, e assim sucessivamente.

Art. 5º Os pagamentos serão realizados de acordo com a classificação dos créditos e segundo as disponibilidades financeiras da Prefeitura do Município de Indiaporã.

Art. 6º As dívidas cujos credores não apresentarem descontos serão pagas após o término dos pagamentos dos créditos classificados nos termos desta Lei e obedecerão o disposto em seu artigo 1º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de fevereiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: K/UKUVBS

LEI Nº 887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2024.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 214

Página 3 de 6

Ficha 157: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 077: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1011.0000 Construção de Passeios Públicos (Calçadas)

Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

15.452.0180.1012.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 085: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 6.000,00

15.452.0180.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 093: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

15.452.0181.2015.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 100: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

15.452.0182.2017.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 110: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2025.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 173: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 244: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

12.361.0150.1007.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte de Alunos

Ficha 253: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2044.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 316: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de fevereiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: S81ZZVBQ

LEI Nº 888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 042: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 214

Página 4 de 6

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0046.2003.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 019: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2057.0000 Manutenção dos Serviços de PUBLICIDADE LEGAL

Ficha 045: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 25.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de fevereiro de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Código Localizador: IWQG/LOA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 001/2017

Processo Licitatório nº 007/2017

Processo Administrativo nº 008/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 022/2017

Contratado: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP - CNPJ: 01.140.868/0001-50

Valor Total R\$ 24.294,14

Contrato nº 023/2017

Contratado: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ: 59.225.268/0001-74

Valor Total R\$ 7.785,00

Contrato nº 024/2017

Contratado: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 11.006.334/0001-99

Valor Total R\$ 1.332,59

Contrato nº 025/2017

Contratado: MIRASSOL MED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ: 13.046.855/0001-03

Valor Total R\$ 7.579,94

Contrato nº 026/2017

Contratado: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP. – CNPJ: 14.504.853/0001-75

Valor Total R\$ 1.259,80

Contrato nº 027/2017

Contratado: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS - CNPJ: 06.166.072/0001-90

Valor Total R\$ 10.113,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 214

Página 5 de 6

Contrato nº 028/2017

Contratado: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.700.245/0001-70

Valor Total R\$ 269,85

Contrato nº 029/2017

Contratado: LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP - CNPJ: 21.543.755/0001-02

Valor Total R\$ 12.239,20

Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para Unidade Básica de Saúde do Município de Indiaporã, pelo período de 6 (seis) meses.

Assinatura: 23/2/2017

Vencimento: 23/8/2017

Código Localizador: 09KPR9NO

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 002/2017

Processo Licitatório nº 008/2017

Processo Administrativo nº 009/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 030/2017

Contratado: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP - CNPJ: 01.140.868/0001-50

Valor Total R\$ 4.293,00

Contrato nº 031/2017

Contratado: OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS - EIRELI - CNPJ: 07.788.770/0001-90

Valor Total R\$ 9.280,17

Contrato nº 032/2017

Contratado: ISABELA FARIA GONÇALVES & CIA. LTDA. - ME - CNPJ: 11.006.334/0001-99

Valor Total R\$ 8.671,29

Contrato nº 033/2017

Contratado: MIRASSOL MED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ: 13.046.855/0001-03

Valor Total R\$ 7.389,84

Contrato nº 034/2017

Contratado: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP. – CNPJ: 14.504.853/0001-75

Valor Total R\$ 1.635,00

Contrato nº 035/2017

Contratado: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.700.245/0001-70

Valor Total R\$ 880,65

Objeto: Aquisição de Material Odontológico para Unidade Básica de Saúde do Município de Indiaporã, pelo período de 6 (seis) meses.

Assinatura: 23/2/2017

Vencimento: 23/8/2017

Código Localizador: LM1RDQJL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, comunica a quem interessar possa, que a Sr.^a Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa GG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERNANDÓPOLIS LTDA. – ME – CNPJ: 01.346.134/0001-21, os itens 01 à 06, referente a licitação que tem como objeto a “Aquisição em até a quantidade de “produtos químicos para manutenção e limpeza de piscinas públicas para atendimento a diversos setores da Municipalidade”. Objeto da Carta Convite nº 005/2017. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair dos direitos à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 23 de Fevereiro de 2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 214

Página 6 de 6

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Código Localizador: GHH46PUN

Errata

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, referente aos Contratos nº 029 e 030/2015 - Tomada de Preços nº 004/2018, Publicado na quinta-feira, 03 de Janeiro de 2017, edição nº 180, páginas 6, com o Código Localizador: 4C5VBVUV.

ONDE SE LÊ:

Valor Total: R\$ 82.609,90

LEIA-SE:

Valor Total: R\$ 82.608,33

Código Localizador: I/JOO6CJ